

Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025

## **Novo salário mínimo impacta ao menos 9 benefícios e serviços; veja o que muda**

**R\$ 1.518**

**g1**

O novo salário mínimo subiu de R\$ 1.412 em 2024 para **R\$ 1.518 em 2025**, uma alta de 7,5%. A mudança, que passou a valer em 1º de janeiro, impacta uma série de benefícios e serviços que usam o piso nacional como referência.

Entre os benefícios que terão mudanças nos valores, estão:

- \* abono salarial PIS/Pasep;
- \* benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- \* Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- \* seguro desemprego;
- \* os valores que permitem a inscrição no Cadastro Único;
- \* seguro-defeso;
- \* os montantes pagos no trabalho intermitente;
- \* o teto permitido para ajuizar ações;
- \* contribuições mensais dos Microempreendedores Individuais (MEIs).

**Entenda abaixo os principais reflexos do aumento do salário mínimo.**

### **Abono salarial PIS/Pasep**

O abono salarial PIS/Pasep é um benefício anual pago aos trabalhadores do setor público e privado que recebem, em média, até dois salários mínimos mensais com carteira assinada.

Com o aumento do salário mínimo, o valor do abono salarial passará a variar **de R\$ 126,50 a R\$ 1.518,00**, de acordo com a quantidade de meses trabalhados. Só receberá o valor máximo quem trabalhou os 12 meses do ano.

**Veja no gráfico abaixo:**

O cronograma do PIS/Pasep de 2025 já foi divulgado, com pagamentos **a partir de 17 de fevereiro para os nascidos em janeiro**. Os valores estarão disponíveis para saque até o encerramento do calendário, em **29 de dezembro de 2025**.

Ao todo, serão disponibilizados **R\$ 30,7 bilhões para pagamento do benefício a cerca de 25,8 milhões de trabalhadores**, segundo o Ministério do Trabalho.

Tanto os trabalhadores da iniciativa privada quanto os servidores públicos vão receber de acordo com o mês de nascimento de cada beneficiário.

### **Veja as datas de pagamento:**

Calendário de Pagamento Abono Salarial PIS-Pasep 2025 (Ano-Base 2023)

Nascidos em Recebem a partir de

Janeiro 17 de fevereiro

Fevereiro 17 de março

Março 15 de abril

Abril 15 de abril

Maió 15 de maio

Junho 15 de maio

Julho 16 de junho

Agosto 16 de junho

Setembro 15 de julho

Outubro 15 de julho

Novembro 15 de agosto

Dezembro 15 de agosto

**Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego**

### **Benefícios do INSS**

Os benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) também devem ser reajustados com o novo salário mínimo.

Atualmente, o INSS paga mais de **40,6 milhões de benefícios por mês no país**. Desse total, **34,3 milhões são benefícios previdenciários** e outros **6,3 milhões são assistenciais**. Os números, segundo o instituto, fazem parte da folha de pagamento de outubro.

Ainda conforme o levantamento, **28,2 milhões de pessoas recebem até um salário mínimo**, enquanto **12,3 milhões ganham acima do piso nacional**.

O chamado piso previdenciário, que é igual ao salário mínimo nacional, vale para aposentadorias (incluindo aeronautas), auxílio-doença e pensão por morte.

**Veja o calendário de pagamento de benefícios pelo INSS em 2025:**

# TABELA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO

Benefícios até 01 salário mínimo	Final	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25
	1	20/dez	27/jan	24/fev	25/mar	24/abr	26/mai	24/jun	25/jul	25/ago	24/set
	2	23/dez	28/jan	25/fev	26/mar	25/abr	27/mai	25/jun	28/jul	26/ago	25/set
	3	26/dez	29/jan	26/fev	27/mar	28/abr	28/mai	26/jun	29/jul	27/ago	26/set
	4	27/dez	30/jan	27/fev	28/mar	29/abr	29/mai	27/jun	30/jul	28/ago	29/set
	5	30/dez	31/jan	28/fev	31/mar	30/abr	30/mai	30/jun	31/jul	29/ago	30/set
	6	02/jan	03/fev	06/mar	01/abr	02/mai	02/jun	01/jul	01/ago	01/set	01/out
	7	03/jan	04/fev	07/mar	02/abr	05/mai	03/jun	02/jul	04/ago	02/set	02/out
	8	06/jan	05/fev	10/mar	03/abr	06/mai	04/jun	03/jul	05/ago	03/set	03/out
	9	07/jan	06/fev	11/mar	04/abr	07/mai	05/jun	04/jul	06/ago	04/set	06/out
0	08/jan	07/fev	12/mar	07/abr	08/mai	06/jun	07/jul	07/ago	05/set	07/out	

Acima de 01 salário	Final	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25
	1 e 6	02/jan	03/fev	06/mar	01/abr	02/mai	02/jun	01/jul	01/ago	01/set	01/out
	2 e 7	03/jan	04/fev	07/mar	02/abr	05/mai	03/jun	02/jul	04/ago	02/set	02/out
	3 e 8	06/jan	05/fev	10/mar	03/abr	06/mai	04/jun	03/jul	05/ago	03/set	03/out
	4 e 9	07/jan	06/fev	11/mar	04/abr	07/mai	05/jun	04/jul	06/ago	04/set	06/out
5 e 0	08/jan	07/fev	12/mar	07/abr	08/mai	06/jun	07/jul	07/ago	05/set	07/out	

**Calendário INSS 2025 — Foto: INSS**

## Benefício de Prestação Continuada (BPC)

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é pago a idosos e pessoas com deficiência em situação de extrema pobreza.

O benefício paga mensalmente um salário mínimo para idosos a partir de 65 anos e pessoas com deficiência de qualquer idade que comprovem não ter meios próprios de se sustentar nem auxílio da família.

**O valor do benefício passará a ser R\$ 1.518 com o novo salário mínimo.** O valor ajustado começará a ser pago no início de fevereiro, já que o reajuste é válido para os salários ou benefícios referentes a janeiro.

Para ter direito ao BPC, é preciso que a renda per capita seja entre  $\frac{1}{4}$  de salário mínimo e meio salário mínimo. Com o reajuste, os valores passarão a ficar entre R\$ 379,50 e R\$ 759.

Além da mudança nos valores, passaram a valer neste ano regras mais rígidas para acesso ao BPC. O recebimento do benefício está condicionado, entre outras exigências, ao cadastramento biométrico e à

atualização cadastral a cada dois anos. **Veja o que muda no benefício em 2025.**

### **Seguro-desemprego**

O valor do seguro-desemprego, recebido pelo trabalhador com carteira assinada demitido sem justa causa, depende da média salarial dos últimos três meses anteriores à demissão. No entanto, o valor da parcela não pode ser inferior ao salário mínimo vigente, que passou a ser de R\$ 1.518.

### **Trabalho intermitente**

Os trabalhadores intermitentes também têm como base o salário mínimo. Essa modalidade de trabalho ocorre esporadicamente, em dias alternados ou por algumas horas, e é remunerado por período trabalhado, ou seja, de forma proporcional.

O trabalhador receberá o chamado salário-hora, que não poderá ser inferior ao salário mínimo ou ao dos profissionais que exerçam a mesma função na empresa.

Com o aumento para R\$ 1.518, os valores de referência diário e por hora para as remunerações vinculadas ao salário mínimo devem ser de R\$ 55,20 e de R\$ 6,90, respectivamente.

### **Cadastro Único**

O governo federal, os estados e os municípios utilizam o Cadastro Único (CadÚnico) para identificar potenciais beneficiários de programas sociais como Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, BPC e vale-gás.

Com a alta no salário mínimo, os valores que permitem a inscrição no CadÚnico também devem subir para:

- \* renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa (R\$ 759);
- \* renda mensal familiar total de até três salários mínimos (R\$ 4.554);
- \* renda maior que três salários mínimos (R\$ 4.554), desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo.

### **Seguro-defeso**

O seguro-defeso é um benefício de um salário mínimo pago para os pescadores que exercem atividade exclusiva e de forma artesanal. O valor é concedido nos períodos em que a pesca é proibida para permitir a reprodução da espécie.

### **Contribuição dos MEIs**

As contribuições mensais dos microempreendedores individuais (MEIs) também devem ser reajustadas. Com isso, o valor referente ao INSS do Documento de Arrecadação Simplificada do MEI (DAS-MEI) deverá ser de R\$ 75,90, o que corresponde a 5% do salário mínimo.

O imposto mensal pago pelos MEI é atrelado ao salário mínimo, por isso, o reajuste ocorre todos os anos.

Os MEIs que exercem atividades ligadas ao comércio e indústria pagam R\$ 1 a mais referente ao ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços). Já os ligados a Serviços pagam R\$ 5 a mais, referentes ao ISS (Imposto sobre Serviços).

### **Ações nos juizados**

O reajuste do salário mínimo ainda afeta o teto permitido para se ajuizar uma ação sem precisar de advogado. No Juizado Especial Federal, por exemplo, pode entrar com ação, sem defensor, quem tem valor a receber de

até 60 salários mínimos. Assim, o limite passa a ser de **R\$ 91.080**.

No Juizado Especial Cível, o valor das ações também é calculado com base no salário mínimo. Quem quiser entrar com ação que envolva até R\$ 30.360 (ou 20 salários mínimos), sem advogado, estará liberado.

### **O novo salário mínimo**

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) sancionou em 27 de dezembro as novas regras de reajuste para o salário mínimo. As mudanças constam no **pacote de corte de gastos do governo federal**, que foi anunciado no fim de novembro e tem o objetivo de equilibrar as contas públicas.

As novas regras determinam que, entre 2025 e 2030, o aumento real do salário mínimo ficará **limitado a 2,5%**. Ou seja, poderá subir até, no máximo, esse percentual além da inflação.

Com essa nova trava, o piso nacional subiu de R\$ 1.412 para R\$ 1.518, uma alta de 7,50%.

### **O reajuste corresponde à soma de dois índices:**

\* a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) em 12 meses até novembro – como prevê a Constituição;

\* o índice de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) dos dois anos anteriores.

Se fosse mantido o critério anterior, sem o teto de 2,5%, o salário mínimo em 2025 subiria para **R\$ 1.528** (considerando o INPC de 4,84% e os 3,2% referentes à variação do PIB de dois anos antes).

Ou seja, com a nova trava, o reajuste do mínimo foi reduzido em cerca de R\$ 10 neste ano. **Entenda.**

A regra de gastos do governo permite que as despesas cresçam, acima da inflação, entre 0,6% e 2,5%. **O reajuste real do salário mínimo segue, então, a mesma regra: não pode ser inferior a 0,6% nem superior a 2,5%.**